



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizado a poda das palmeiras e demais árvores da praça central e dos Eucaliptos localizados na chegada da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Começo afirmando que a praça central é um dos principais pontos turísticos da cidade e também um importante local de convivência da população, assim, a poda adequada das palmeiras e de todas árvores do local é essencial para assegurar a segurança de todos e favorecer a harmonia paisagística do espaço.

Já a respeito dos eucaliptos localizados na entrada da cidade, também é necessário que seja realizada a poda para evitar quedas de galhos e acidentes relacionados a segurança de motoristas, pedestres e moradores da localidade.

Taquaritinga do Norte, 16 de julho de 2025



FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

VEREADOR

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.